

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.272 de 18 de Outubro de 2019

"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.841, de 10 de Outubro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R\$	55.000,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88						55.000,00
TOTAL					R\$	55.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.30	7369	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.39	7386	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.1.016000-4.4.90.52	7453	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.36	7493	R\$	10.000,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88						55.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 18 de Outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme